



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3231-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 058/2008
Em 12/08/2008

PROJETO DE LEI N° 058 /2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Júlio Cesar

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná , aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 21.329,90 (vinte e um mil, trezentos vinte e nove reais e noventa centavos), de acordo com as seguintes especificações:

08 002	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS <u>08.244.080012-122-Atividades de Promoção Social</u> 3445-3390.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
	0.1.000 – Recursos Ordinários (livres) Recursos do Tesouro – Ex.Corr	15.834,48
	3.1.736 – Convênio União FMAS – Exercício Corrente	834,77
	3.3.736 – Convênio União FMAS – Exercício Anterior	4.660,65
T O T A L		21.329,90

Art. 2º - Os créditos a serem abertos, consoante a autorização contida no artigo anterior, serão cobertos pelos recursos como seguem:

§ 1º - Cancelamento de recurso a seguir, da dotação orçamentária constante do Orçamento Geral do corrente exercício:

08 002	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS <u>08.244.080012-123-Atividades de Assistência Social</u> 3470-3390.32.00.00-0.1.0000 – Material de distribuição gratuita	15.834,48
-----------	--	-----------

§ 2º O valor abaixo, é o proveniente do excesso de arrecadação da fonte 736, como segue:

3.1.736	Convênio da União – FMAS – Exercício Corrente	834,77
---------	---	--------

§ 3º O valor a seguir, é proveniente do Superávit Financeiro apurado em Balanço do Exercício de 2007, na Fonte 736 como segue:

3.3.736	Convênio da União – FMAS – Exercício Anterior	4.660,65
---------	---	----------

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2008.

Osmar Rickli
Osmar Rickli
Prefeito Municipal

PRIMEIRA VOTAÇÃO
APROVADO POR LINAMAR
Em 19 de Agosto de 2008

SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR LINAMAR
Em 21 de Agosto de 2008



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3231-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS REFERENTE AO PROJETO DE LEI DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 21.329,90

Estamos encaminhando este Projeto de Lei, para abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL destinado a fazer a restituição de sobra de recursos que vieram do MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, para a construção da QUADRA POLIESPORTIVA DA APAE.

Esclarecemos que nós encaminhamos em tempo hábil a solicitação do remanejamento da sobra dos recursos para complementação da obra, mas o MDS – Ministério do Desenvolvimento Social não autorizou o remanejamento, e em função dessa negativa em autorizar o remanejamento, originou-se um saldo que estamos sendo obrigados a restituir, acrescidos dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos, para que tenhamos a prestação de contas aprovada.

Apresentamos a seguir o resumo do Convênio:

Título do Convênio: TERMO DE CONVÊNIO Nº 700/MDS/2005

Finalidade do convênio: Projeto de Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência

Objetivo: Construção da Quadra Poliesportiva da APAE

Recursos do MDS : R\$ 100.000,00

Contrapartida do Município: R\$ 36.697,98

Valor Total do Convênio: R\$ 136.697,98

BALANÇETE DO CONVÊNIO

RECEITAS	DESPESAS
Repasse do MDS 100.000,00	Pagamentos efetuados 120.863,50
Rendimentos de Aplicações Financeiras 5.495,42	Sobra de Recursos (devolução à União) 21.329,90
Contrapartida do Município 36.697,98	
TOTAL 142.193,40	TOTAL 142.193,40

Carambeí, 11 de agosto de 2008

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 58/2008

Súmula: Autoriza a Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “*Autoriza a Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL*”.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se trata de recursos destinados à construção de quadra poliesportiva da APAE.

Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 58/2008, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 14 de agosto de 2.008.

Vereador INACIO PQVAZ FILHO

Presidente

Vereador ADALBERTO J. P. de C. FILHO
Membro

Vereador ROQUE DO AMARAL
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

1

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 58/2008

Súmula: Autoriza a Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *"Autoriza a Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"*.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 58/2008, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se trata de recursos destinados à construção de quadra poliesportiva da APAE.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 58/2008.

SALA DAS COMISSÕES, em 14 de agosto de 2.008.

Vereador ARY HARMS

Presidente

Vereador JOÃO ESMAEL PENTEADO
Membro

Vereador ROQUE DO AMARAL
Membro



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3231-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

COMPLEMENTAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS REFERENTE AO PROJETO DE LEI DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 21.329,90

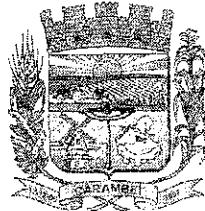
Em complementação as justificativas apresentadas, estamos encaminhando cópias dos documentos que seguem:

- Ofício 284/07-GP, solicitando prorrogação do prazo de vigência do Convênio para construção da quadra poliesportiva coberta para a APAE;
- Ofício 285/07-GP, solicitando aprovação da ampliação da meta do convênio;
- Justificativa da solicitação para utilização dos recursos dentro do Convênio;
- Ofício 570/2008/DEFNAS/SNAS/MDS, comunicação do Ministério da não elaboração do Termo Aditivo na forma que solicitamos.

Carambeí, 19 de agosto de 2008

JUVENAL FUTAGAMI
Secretário de Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Setor do Protocolo
Protocolo sob nº 3061/2008
Em 19/08/08 às 18:10



Of.nº 284/07-GP

Carambeí, 30 de outubro de 2007

Ao Senhor

Normandi Vitor Silva

Coordenador Geral de Gestão de Transferências

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Brasília DF

Assunto: Aditamento de vigência do Termo de Convênio nº 700/MDS/2005.

Prezado Senhor,

Referente ao processo nº 71000.009028/2005-73, título Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência, tendo como objeto a construção de uma Quadra Poli Esportiva Coberta para a APAE, no Município de Carambeí, Estado do Paraná, solicitamos a prorrogação do prazo de vigência do Convênio, para 22/06/2008.

Justificamos mediante a intenção de ampliar a meta do convênio, de acordo com o Plano de Trabalho reprogramado, em anexo.

Atenciosamente,

Osmar Rickli
Prefeito Municipal



Of.nº 285/07-GP

Carambeí, 30 de outubro de 2007

Ao Senhor

Normandi Vitor Silva

Coordenador Geral de Gestão de Transferências

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Brasília DF

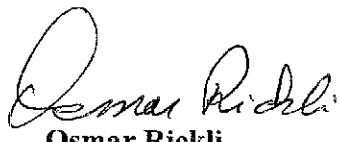
Assunto: Encaminha documentos para ampliação de meta.

Prezado Senhor,

Referente ao processo nº 71000.009028/2005-73, título Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência, tendo como objeto a construção de uma Quadra Poli Esportiva Coberta para a APAE, no Município de Carambeí, Estado do Paraná, encaminhamos documentos para análise e aprovação, visando a ampliação da meta do convênio, conforme especificado abaixo:

- Ofício nº 285/07-GP, solicita aditamento de vigência;
- Plano de Trabalho reprogramado;
- Planilha de serviços adicionais;
- 03 Pesquisas de Preços;
- Extrato da movimentação bancária/Justificativa da Contabilidade.

Atenciosamente,



Osmar Rickli
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Referente ao processo nº 71000.009028/2005-73, objeto construção de uma Quadra Poli Esportiva Coberta, o município de Carambeí tem interesse em ampliar a meta física do convênio, para tanto, encaminhamos planilha de serviços adicionais.

O valor global da licitação é de R\$ 193.336,33, e o valor que pertence ao convênio é de R\$ 115.103,52, de acordo com a planilha de serviços aprovada pelo MDS.

A licitação já ocorreu, inclusive com relação aos serviços mencionados na planilha de serviços adicionais, na documentação de engenharia aprovada constam planilhas separadamente para utilização de recursos do convênio e com recursos próprios.

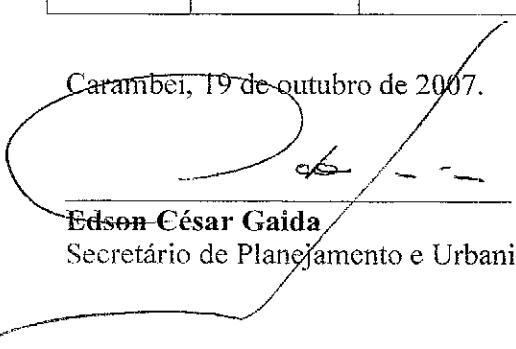
Dessa forma é possível constatar que os serviços mencionados na planilha de serviços de recursos próprios, alguns itens foram adicionados na planilha que está sendo solicitado aprovação do MDS para utilização dos recursos dentro do convênio.

Cumpre ressaltar que a obra está em execução e ainda não foram pagas todas as parcelas, portanto o saldo que consta na conta é superior ao valor que está sendo solicitado de acordo com a ampliação da meta do convênio.

Segue abaixo demonstrativo de recursos financeiros:

Repasso	Contrapartida	Vr.utilizado/ repasse	Vr.utilizado/ contrapartida	Vr.Ampliação Meta/Repasso	Vr.Ampliação Meta/contrap.	Vr. Total repasse	Vr. Total Contrap.
100.000,00	36.697,98	84.202,80	30.900,72	19.638,29	7.206,86	103.841,09	38.107,58

Carambei, 19 de outubro de 2007.


Edson César Gaida
Secretário de Planejamento e Urbanismo


Angela C. Pedrollo da Silva
Diretora do Deptº. de Projetos
Portaria nº 157/05

Angela C. Pedrollo da Silva
Diretora do Dep. de Projetos



71001.062111/2008-11



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

OFÍCIO N° 570 /2008/DEFNAS/SNAS/MDS

Brasília, 12 de Agosto de 2008.

A Sua Excelência o Senhor
OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal de Carambeí
Rua das Águas Marinhas, 450 - Centro
CEP: 84.145-000 – Carambeí/PR

Assunto: Prorrogação do Prazo de Vigência.

Senhor Prefeito,

Reporto-me ao Ofício número 284/07 - GP, expedido em 30 de outubro 2007, no qual solicita prorrogação do prazo de vigência do convênio 700/MDS/2005, para informar Vossa Excelência que a Consultoria Jurídica deste Ministério recomendou a não elaboração do Termo Aditivo. Portanto, recomendo que este município providencie a prestação de contas dos recursos transferidos nos termos da legislação pertinente.

Atenciosamente,

FERNANDO ANTÔNIO BRANDÃO

Diretor Executivo do Fundo Nacional de Assistência Social
DEFNAS/SNAS

HOUVE ALTERAÇÃO NO

VALOR DOS RENDIMENTOS, **refeitura Municipal de Carambeí**

PORQUE O B.BRASIL DEVERIA s Marinhas, 450 – Fone (042) 3231-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

TER RESBATADO O VALOR

E DEIXADO DISPONÍVEL NA
CONTA DO CONVÉNIO, MAS

DOR FACHA DO BANCO, ELES
REAPLICARAM O VALOR DO
NEGATIVO, E ENTÃO HOUVE
UM ACRESCIMO DE R\$ 1,79
NO VALOR A SER DEVOLVIDO
AO MINISTÉRIO.

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Carambeí, 11 de agosto de 2008.

Senhora Presidente,

Através do presente, estamos encaminhando a
vossa Exceléncia o Projeto de Lei solicitando autorização para abertura de
**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL de R\$ 21.329,90 (vinte e um mil, trezentos
vinte e nove reais e noventa centavos), cujas justificativas estão descritas na
Exposição de Motivos anexa ao presente Projeto.**

Sendo o que temos para a oportunidade,
reiteramos nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMA VEREADORA
PATRÍCIA KREMER
DIGNÍSSIMA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CARAMBEÍ - PR**



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3231-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

PROJETO DE LEI N° 056 /2008

Protocolado sob nº 056/2008
Em 11/08/2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal
a proceder a abertura de CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná , aprovou e eu, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do corrente
exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 21.328,11 (vinte e um mil, trezentos
vinte e oito reais e onze centavos), de acordo com as seguintes especificações:

08 002	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS <u>08.244.080012-122-Atividades de Promoção Social</u> 3445-3390.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
	0.1.000 – Recursos Ordinários (livres) Recursos do Tesouro – Ex.Corr	15.834,48
	3.1.736 – Convênio União FMAS – Exercício Corrente	832,98
	3.3.736 – Convênio União FMAS – Exercício Anterior	4.660,65
	T O T / A L	21.328,11

Art. 2º - Os créditos a serem abertos, consoante a autorização contida no artigo anterior,
serão cobertos pelos recursos como segue:

§ 1º - Cancelamento de recurso a seguir, da dotação orçamentária constante do Orçamento
Geral do corrente exercício:

08 002	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS <u>08.244.080012-123-Atividades de Assistência Social</u> 3470-3390.32.00.00-0/1.0000 – Material de distribuição gratuita	15.834,48
-----------	--	-----------

§ 2º O valor abaixo, é o proveniente do excesso de arrecadação da fonte 736, como segue:

3.1.736	Convênio da União – FMAS – Exercício Corrente	832,98
---------	---	--------

§ 3º O valor a seguir, é proveniente do Superávit Financeiro apurado em Balanço do
Exercício de 2007, na Fonte 736 como segue:

3.3.736	Convênio da União – FMAS – Exercício Anterior	4.660,65
---------	---	----------

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2008.

Osmar Rickli
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3231-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS REFERENTE AO PROJETO DE LEI DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 21.328,11

Estamos encaminhando este Projeto de Lei, para abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL destinado a fazer a restituição de sobra de recursos que vieram do MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, para a construção da QUADRA POLIESPORTIVA DA APAE.

Esclarecemos que nós encaminhamos em tempo hábil a solicitação do remanejamento da sobra dos recursos para complementação da obra, mas o MDS – Ministério do Desenvolvimento Social não autorizou o remanejamento, e em função dessa negativa em autorizar o remanejamento, originou-se um saldo que estamos sendo obrigados a restituir, acrescidos dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos, para que tenhamos a prestação de contas aprovada.

Apresentamos a seguir o resumo do Convênio:

Título do Convênio: TERMO DE CONVÊNIO N° 700/MDS/2005

Finalidade do convênio: Projeto de Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públícos de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência

Objetivo: Construção da Quadra Poliesportiva da APAE

Recursos do MDS : R\$ 100.000,00

Contrapartida do Município: R\$ 36.697,98

Valor Total do Convênio: R\$ 136.697,98

BALANÇETE DO CONVÊNIO

RECEITAS	DESPESSAS
Repasso do MDS 100.000,00	Pagamentos efetuados 120.863,50
Rendimentos de Aplicações Financeiras 5.493,63	Sobra de Recursos (devolução à União) 21.328,11
Contrapartida do Município 36.697,98	
TOTAL 142.191,61	TOTAL 142.191,61

Carambeí, 11 de agosto de 2008

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal